



PREFEITURA DE PERUÍBE

BOLETIM OFICIAL

EDIÇÃO 1027 - EXTRA - ANO XXIII

02 de julho de 2021

[f /prefeituradepuibe](#)

[/prefeituradepuibe](#)

[/PrefPeruibe](#)

www.peruibe.sp.gov.br

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

20/09 (segunda-feira) - 18h

Audiência de Acompanhamento das Metas Fiscais 2º
Quadrimestre/2021

21/09 (terça-feira) - 18h

Audiência Pública das Ações e Serviços da Saúde 2º
Quadrimestre/2021

28/09 (terça-feira) 18h

Audiência Pública de Elaboração da LOA 2022



Foto: Fernando Bitencourt - Flickr

Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Mariana Cardoso Maia Trazzi

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE

Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE

Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE

Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO

Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO

Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Cynthia Riggo
Ingram de Souza Menezes
Lourival Sampaio Costa

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos - Rua Tiradentes, 479, Jangada - Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS

CORREIOS
3455-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA /

CULTURA
3454-1215

CADASTRO

MOBILIÁRIO
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

CASA DE REPOUSO

N. Sra.

APARECIDA
3456-2815

3456-3261

CASA DOS

CONSELHOS
3453-7773

CARTÓRIO DE

REGISTRO

CIVIL
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

CENTRO DE

CONTROLE

ZOONOSES
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707

3453-6088

CONVÊNIO

HUMANOS
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

CORPO DE

BOMBEIROS

(aquático)
193/3453-2729

CORPO DE

BOMBEIROS

(terrestre)
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA

MULHER
3455-7665

DEPARTAMENTO DE

ESPORTES
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE

OBRAS
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

GUARDA FLORESTAL

(GUARÁ)
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE
3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL
3453-7230

POLICIA MILITAR
190

PONTO DE TAXI

PRAÇA MATRIZ
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PROPE
3455-2223

RECURSOS

HUMANOS
3451-1180

REGIONAL DO

CARAGUAVA
3455-2226

REGIONAL DO

GUARÁ

3457-9270

SABESP
3455-7772

SAMU
192

SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO
3453-7800

SECRETARIA DE

SAÚDE
3451-3044

SECRETARIA DE

TURISMO/CIT
3455-9426

SINTRAPE
3455.7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA
3451-1065

VIGILÂNCIA

SANITÁRIA
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GABINETE
Sílvia Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA
Juanita Trigo Nasser

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson De Melo Chaves Silva

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

FINANÇAS
Neusa Marinho de Espindola

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E DEFESA CIVIL
Cristhian Rodrigues Jose

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luísa Guerreiro Capanema Simões

OUVIDORIA
Hélio Sussúmu Abe

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE
REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO PARA O DESENV. ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Helio Alexandre Cordeiro

RENDAS E TRIBUTOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência
do Município (URM): R\$ 121,93

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

COMUNICADOS

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020 * ANALÍTICA * PAGINA: 1

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE FERUÍBE, CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. EST.: ISENTO

***** ATIVO *****

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL-COLAB.	3.188,03
* TOTAL BANCOS C/ MOVIMENTOS	3.188,03
CEF POUpanÇA/TERMO COLAB	45,94
* TOTAL BANCOS C/ INVESTIMENTOS	45,94
** TOTAL DISPONÍVEL	3.233,97
*** TOTAL ATIVO CIRCULANTE	3.233,97
ATIVO PERMANENTE	
VEICULOS	15.000,00
* TOTAL VEICULOS	15.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.800,00
* TOTAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.800,00
VEICULOS	(6.000,00)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.560,00)
* TOTAL (-) DEPRECIAC. ACUMULADAS	(7.560,00)
** TOTAL IMOBILIZADO	15.240,00
*** TOTAL ATIVO PERMANENTE	15.240,00
**** TOTAL ATIVO	18.473,97

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020 * ANALÍTICA * PAGINA: 2

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE FERUÍBE, CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. EST.: ISENTO

***** PASSIVO *****

PATRIMONIO LIQUIDO	
SUPERAVIT ACUMULADOS	22.800,00
(-) DEFICIT ACUMULADO	(4.326,03)
* TOTAL RESULTADOS ACUMULADOS	18.473,97
** TOTAL RESERVAS	18.473,97
*** TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	18.473,97
**** TOTAL PASSIVO	18.473,97

RECONHECIMO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, SOMANDO SEU ATIVO E PASSIVO R\$18.473,97 RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA ÉICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TÉCNICO DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA GERENCIA DA FIRMA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO E VERACIDADE, SEM COMO PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA GERENCIA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

PERUÍBE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PAULO SERRA DE ALMEIDA
CPF: 301.638.548-73 RG: 30.181.530 SP
PRESIDENTE

MARCEL FERREIRA DE SOUZA
TECNICO EM CONTABILIDADE CRC:18P169361/0-1
CPF: 070.042.968-90

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020 * ANALÍTICA * ACUMULADO * PAGINA: 1

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE FERUÍBE
CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. EST.: ISENTO

***** RECEITAS *****

RECEITAS OPERACIONAIS	
RENDIMENTO BANCARIO	1,41
* TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS	1,41
TERMO DE COLAB. ES04/2020	70.819,42
DOAÇÕES RECEBIDAS	191,70
* TOTAL RECEBIMENTOS DIVERSOS	71.011,12
** TOTAL OUTRAS REC. OPERACIONAIS	71.012,53
*** TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS	71.012,53
**** TOTAL RECEITAS	71.012,53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020 * ANALÍTICA * ACUMULADO * PAGINA: 2

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE FERUÍBE
CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. EST.: ISENTO

***** DESPESAS *****

DESPESAS	
SERVIÇOS DE TERCEIROS RH	43.822,55
SERVIÇOS CONTÁBEIS	2.880,00
CAP. ARB./CRED/SEM/CURSOS	1.430,86
TAXA FEDERATIVA	13.470,00
AJUDA DE CUSTO - PROJ. FUTURO	4.500,00
MATERIAL DE HIGIENE	940,00
* TOTAL TERMO DE COLABORAÇÃO ES04/2020	67.043,41
** TOTAL DESPESAS	67.043,41
*** TOTAL DESPESAS	67.043,41
DESPESAS OPERACIONAIS	
SERV. DE TERCEIROS -FF	165,39
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	0,50
GASTOS DIVERSOS	89,96
* TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	255,85
** TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	255,85
IMP. DE RENDA ET. FONTE	1,30
* TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	1,30
** TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	1,30
DESPESAS BANCARIAS	478,00
* TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	478,00
** TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	478,00
DEPRECIACÕES IMOBILIZADO	7.560,00
* TOTAL DEP. C/CONST. PROVISÕES	7.560,00
** TOTAL DEP. C/CONST. PROVISÕES	7.560,00
*** TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	8.295,15
**** TOTAL CUSTOS / DESPESAS	75.338,56
***** DEFICIT DO PERÍODO *****	(4.326,03)

PAULO SERRA DE ALMEIDA
CPF: 301.638.548-73 RG: 30.181.530 SP
PRESIDENTE

MARCEL FERREIRA DE SOUZA
TECNICO EM CONTABILIDADE CRC:18P169361/0-1
CPF: 070.042.968-90

BALANÇO MENSAL - DEZEMBRO DE 2020 * ANALÍTICO * PAGINA: 1

EMPRESA: 0331 - ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE FERUÍBE
CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. EST.: ISENTO

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR A DEBITO	VALOR A CREDITO	SALDO ATUAL
1.0.0.00.00000	ATIVO	33.797,04	10.832,68	26.155,75	18.473,97
1.1.0.00.00000	ATIVO CIRCULANTE	14.777,04	10.832,68	22.375,75	3.233,97
1.1.1.00.00000	DISPONÍVEL	14.777,04	10.832,68	22.375,75	3.233,97
1.1.1.01.00000	CAIXA	0,00	1.820,50	1.820,50	0,00
1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	0,00	1.820,50	1.820,50	0,00
1.1.1.02.00000	BANCOS C/ MOVIMENTOS	14.731,18	9.012,10	20.555,25	3.188,03
1.1.1.02.00005	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-COLAB	14.731,18	9.012,10	20.555,25	3.188,03
1.1.1.04.00000	BANCOS C/ INVESTIMENTOS	45,86	0,00	0,00	45,94
1.1.1.04.00005	CEF POUpanÇA/TERMO COLAB	45,86	0,00	0,00	45,94
1.3.0.00.00000	ATIVO PERMANENTE	19.020,00	0,00	3.780,00	15.240,00
1.3.2.00.00000	IMOBILIZADO	19.020,00	0,00	3.780,00	15.240,00
1.3.2.05.00000	VEICULOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.05.00001	VEICULOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.06.00000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.3.2.06.00001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.3.2.99.00000	(-) DEPRECIAC. ACUMULADAS	(3.780,00)	0,00	3.780,00	(7.560,00)
1.3.2.99.00001	VEICULOS	(3.000,00)	0,00	3.000,00	(6.000,00)
1.3.2.99.00004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(780,00)	0,00	780,00	(1.560,00)
2.0.0.00.00000	PASSIVO	34.460,65	20.312,71	4.326,03	18.473,97
2.1.0.00.00000	PASSIVO CIRCULANTE	11.660,65	11.660,65	0,00	0,00
2.1.1.00.00000	EXCÍPIVA A CURTO PRAZO	11.660,65	11.660,65	0,00	0,00
2.1.1.30.00000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	11.660,65	11.660,65	0,00	0,00
2.1.1.30.00001	CONTAS A PAGAR	11.660,65	11.660,65	0,00	0,00
2.4.0.00.00000	PATRIMONIO LIQUIDO	22.800,00	8.652,06	4.326,03	18.473,97
2.4.2.00.00000	RESERVAS	22.800,00	8.652,06	4.326,03	18.473,97
2.4.2.04.00000	RESULTADOS ACUMULADOS	22.800,00	8.652,06	4.326,03	18.473,97
2.4.2.04.00001	SUPERAVIT ACUMULADOS	22.800,00	0,00	0,00	22.800,00
2.4.2.04.00002	(-) DEFICIT ACUMULADO	0,00	4.326,03	0,00	(4.326,03)
2.4.2.04.00025	DEFICIT DO PERÍODO	0,00	4.326,03	4.326,03	0,00
3.0.0.00.00000	RECEITAS	63.818,85	71.012,53	7.193,68	0,00
3.1.0.00.00000	RECEITAS OPERACIONAIS	63.818,85	71.012,53	7.193,68	0,00
3.1.3.00.00000	OUTRAS REC. OPERACIONAIS	63.818,85	71.012,53	7.193,68	0,00
3.1.3.01.00000	RECEITAS FINANCEIRAS	1,33	1,41	0,08	0,00
3.1.3.01.00011	RENDIMENTO BANCARIO	1,33	1,41	0,08	0,00
3.1.3.03.00000	RECEBIMENTOS DIVERSOS	63.817,52	71.011,12	7.193,60	0,00
3.1.3.03.00007	TERMO DE COLAB. ES04/2020	63.627,32	70.819,42	7.192,10	0,00
3.1.3.03.00010	DOAÇÕES RECEBIDAS	190,20	191,70	1,50	0,00
4.0.0.00.00000	DESPESAS	64.482,46	10.856,10	75.338,56	0,00
4.1.0.00.00000	DESPESAS	60.056,31	6.987,10	67.043,41	0,00
4.1.2.00.00000	DESPESAS	60.056,31	6.987,10	67.043,41	0,00
4.1.2.10.00000	TERMO DE COLABORAÇÃO ES04/2020	60.056,31	6.987,10	67.043,41	0,00
4.1.2.10.00001	SERVIÇOS DE TERCEIROS RH	37.315,45	6.507,10	43.822,55	0,00
4.1.2.10.00002	SERVIÇOS CONTÁBEIS	2.400,00	480,00	2.880,00	0,00
4.1.2.10.00003	CAP. ARB./CRED/SEM/CURSOS	1.430,86	0,00	1.430,86	0,00
4.1.2.10.00011	TAXA FEDERATIVA	13.470,00	0,00	13.470,00	0,00
4.1.2.10.00022	AJUDA DE CUSTO - PROJ. FUTURO	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
4.1.2.10.00023	MATERIAL DE HIGIENE	940,00	0,00	940,00	0,00
4.2.0.00.00000	DESPESAS OPERACIONAIS	4.426,15	3.869,00	8.295,15	0,00
4.2.1.00.00000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	255,85	0,00	255,85	0,00
4.2.1.10.00000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	255,85	0,00	255,85	0,00
4.2.1.10.00007	SERV. DE TERCEIROS -FF	165,39	0,00	165,39	0,00
4.2.1.10.00010	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	0,50	0,00	0,50	0,00

BALANÇETE MENSAL - DEZEMBRO DE 2020
*** ANALÍTICO ***

PAGINA: 2

EMPRESA: 0331 - ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE
CNPJ: 01.772.596/0001-16 INSC. EST.: ISENTO

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR A DEBITO	VALOR A CREDITO	SALDO ATUAL
4.2.1.10.00009	GASTOS DIVERSOS	89,96	0,00	89,96	0,00
4.2.3.00.00000	DESPESAS TRIBUTARIAS	1,30	0,00	1,30	0,00
4.2.3.10.00000	DESPESAS TRIBUTARIAS	1,30	0,00	1,30	0,00
4.2.3.10.00021	IMP. DE RENDA RET. FONTE	1,30	0,00	1,30	0,00
4.2.4.00.00000	DESPESAS FINANCEIRAS	389,00	89,00	478,00	0,00
4.2.4.10.00000	DESPESAS FINANCEIRAS	389,00	89,00	478,00	0,00
4.2.4.10.00006	DESPESAS BANCARIAS	389,00	89,00	478,00	0,00
4.2.9.00.00000	DESP. C/CONST. PROVISÕES	3.780,00	3.780,00	7.560,00	0,00
4.2.9.10.00000	DESP. C/CONST. PROVISÕES	3.780,00	3.780,00	7.560,00	0,00
4.2.9.10.00002	DEPRECIACOES IMOBILIZADO	3.780,00	3.780,00	7.560,00	0,00
5.0.0.00.00000	TRANSITORIO	0,00	75.338,56	75.338,56	0,00
5.1.0.00.00000	TRANSITORIO	0,00	75.338,56	75.338,56	0,00
5.1.1.00.00000	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	75.338,56	75.338,56	0,00
5.1.1.99.00000	RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	75.338,56	75.338,56	0,00
5.1.1.99.00001	RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	75.338,56	75.338,56	0,00

BALANÇETE MENSAL - DEZEMBRO DE 2020
*** ANALÍTICO ***

PAGINA: 3

EMPRESA: 0331 - ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE
CNPJ: 01.772.596/0001-16 INSC. EST.: ISENTO

RESUMO

TOTAL DO ATIVO	18.473,97
TOTAL DO PASSIVO	18.473,97
TOTAL DAS RECEITAS	0,00
TOTAL DOS CUSTOS / DESPESAS	0,00
TOTAL CONTAS DE RESULTADO	0,00
DIFERENÇA	0,00

FRANCO SERRA DE ALMEIDA
CPF: 301.228.548-70 RG: 30.181.530 SP
PRESIDENTE

FRANCO SERRA DE ALMEIDA
TECNICO EM CONTABILIDADE CRC:1SP169361/O-1
CPF: 070.042.968-90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
Ref: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, CONVOCA, os candidatos INSCRITOS no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 para realizarem a entrega da documentação de acordo com os itens 3.6 e 3.7 do edital de abertura.

1 - Data da Entrega dos documentos solicitados para TUTOR DE PROGRAMA SOCIAL

DATA: 07.07.2021

LOCAL DE ENTREGA:

EMEF PROFª TEREZINHA RODRIGUES KALIL
AVENIDA DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI, 80 - JARDIM BRASIL - PERUIBE

HORÁRIOS:

TUTOR DE PROGRAMA SOCIAL	
Nomes iniciados com a letra "A" até a letra "D"	Período da manhã - das 8h30 às 10h15
Nomes iniciados com a letra "E" até a letra "J"	Período da manhã - das 10h30 às 12h30
Nomes iniciados com a letra "K" até a letra "Q"	Período da tarde - das 13h00 às 14h15
Nomes iniciados com a letra "R" até a letra "Z"	Período da tarde - das 14h30 às 16h15

2. ATENÇÃO

Os candidatos deverão observar no Edital de Abertura de Inscrições os itens referentes aos documentos solicitados - 3.6 e 3.7 e demais itens sobre a Seleção dos candidatos - item 5.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Peruibe, 01 de julho de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA:26635948813
LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979,

regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinadas pela Administração Pública Municipal

Docto	Data	Nome	SG	QD	LT	Tipo/Fiscalização
41.158	30/06/2020	ANNA ESCADA	LA	3	P09	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
41.158	30/06/2020	ANNA ESCADA	LA	3	P09	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
41.046	23/08/2002	HUGO BUTKERAITIS	CV	4	13	Limpeza de lote: Os proprietários dos terrenos situados no perímetro urbano são obrigados a mantê-los limpos, isentos de matos, detritos, entulhos, lixo ou qualquer material nocivo a vizinhança. Art. 377 lei 733/79. Prazo 30 dias
41.046	07/02/2020	ANNA ESCADA	LA	3	P09	ÁREAS PÚBLICAS: É proibido tomar posse ou restringir o uso coletivo e a posse de todos nos logradouros e áreas públicas. Art.126 da LC 122/08
113.025	05/02/2020	MANOEL NOVO (ESPOLIO)	NH	4	17	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
113.717	11/09/2020	ROSANA SOUZA SANTOS	NH	5	7	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
114.295	15/03/2021	ALEXANDRE CONSTANTINOV	RP	27	17	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
114.295	15/03/2021	ALEXANDRE CONSTANTINOV	RP	27	17	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
11.066	16/06/2020	CARLOS ACACIO PIVATTI	CN	116	6	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

11.066	16/06/2020	CARLOS ACACIO PIVATTI	CN	116	6	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.019	09/03/2020	SEVERINA MARIA XAVIER	RS	10	21	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato
11.019	09/03/2020	SEVERINA MARIA XAVIER	RS	10	21	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias

17. EDIMILSON JOSÉ DA COSTA
18. KARINA JANEZ MACEDO
19. ROSANGELA VITORIA DA CRUZ BORGES
20. JOSÉ CARLOS DE SALES PINTO
21. LOURDES TATIANA DO CARMO SALGADO
22. JANAINA IRIS ALVES DA SILVA
23. CAIO LUCAS CALDAS SILVA
24. KETLYN SILVA BRAGA DE AMARAL
25. JOSIANE BATISTA RODRIGUES
26. JEFERSON SOUZA DA SILVA
27. JONATHAN FREITAS DOS SANTOS
28. PAMELA DAMARIS BARBOSA
29. VINICIUS DA SILVA MENDES
30. CRISTIANE SOARES BORGES
31. LUIS CARLOS FERREIRA
32. DANUZA CRISTINE MUNIZ DE OLIVEIRA
33. LUANA DE ARAUJO NOVAES SILVA
34. JOEL DE LARA LIMA
35. ADRIANA CESARIA DA CUNHA
36. JULIANA LOPES SENNA
37. IRENE MARIA GONÇALVES
38. CRISTIANA FERREIRA MARQUES
39. NAYARA CRISTINA MARCELINO
40. RICARDO DE OLIVEIRA
41. HERACLEIA CRISTINA DA COSTA VILLAR
42. SANDRA BRAGA DE AMARAL SILVA
43. ANA ALICE ROMERO MEDEIROS
44. EDNA DOS SANTOS LIMA
45. FABIANA GOMES BATISTA DE OLIVEIRA
46. ANGELO GABRIEL BEZERRA DA SILVA
47. JOÃO PAULO DOMINGUES
48. JOÃO HENRIQUE DE MELO MENDES
49. RENATA VIEIRA DE LIMA
50. MICHELE APARECIDA FRANÇA PIRES
51. ADEIUZA JERONIMO ESTRELA DE ABRANTES
52. KAIQUE ALVES RIBEIRO DA SILVA
53. MATHEUS VINICIUS RODRIGUES GOMES

**RELAÇÃO DOS SELECIONADOS DO PROGRAMA
PERUÍBE NEGÓCIOS QUE PARTICIPARÃO DO MAIS
OPORTUNIDADES**

1. NIVIA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA
2. NANCY FERREIRA BARBOSA
3. BRENDA DE FRANÇA
4. JULIANA APARECIDA GOMES
5. VICTOR GABRIEL BEZERRA PEREIRA CRUZ
6. JAIRO HENRIQUE GOMES LIMA
7. FABIANA MATOS BOTTELHO
8. CRISTIANE INACIO DA SILVA SANTOS
9. NATALIA SANDY ARAUJO TRINDADE
10. MARCO ANTONIO TRINCHEIRO
11. NAYARA TEIXEIRA DOS SANTOS
12. LUIZA APARECIDA FELIX DA SILVA
13. JESSICA RAIMUNDO OLIVEIRA COSTA
14. GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA
15. LAIS ALMEIDA GOMES
16. CLEYTON COSTA NOROES

- | | |
|---|--|
| 54. ADRIANA GONÇALVES COTTA PINTO | 91. MARIA LUZINETE DE OLIVEIRA |
| 55. ADRIANA PINTO DA SILVA | 92. ROSELI DOS SANTOS ALVES |
| 56. JOSEFA DOS SANTOS DOMINGUES | 93. CATIA CILENE DE ALMEIDA |
| 57. ANDREIA DA CONCEIÇÃO DIAMANTINO | 94. MARILZA ENEIAS MAIA |
| 58. SEVERINO MARCUS DE LIRA | 95. MERCIA BRANCO |
| 59. BIANCA ROMUALDO DE SOUZA | 96. IRACEMA ALVES DOS SANTOS |
| 60. MILENA DA SILVA VENTURA | 97. JOSEFA APARECIDA MIRANDA DA SILVA |
| 61. MARISA ANTONIA DA SILVA RODRIGUES | 98. SELMA DA SILVA |
| 62. GABIRELA SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA | 99. VANIA BEZERRA PEREIRA |
| 63. MARCIA BIBIANA MACHADO | 100. MARCIA MARIA TRIGO |
| 64. JOICE ALVES LINS | 101. ANDREIA REGINA DA SILVA |
| 65. ANDERSON LOURENÇO GOMES | 102. MONICA GOMES DA ISLVA RODRIGUES |
| 66. MARIANA ANTONIO DA SILVA | 103. CLAUDINEI ARAUJO COSTA |
| 67. GABRIELLE FORTUNATO DOS SANTOS | 104. IRENE GOMES FONTES |
| 68. KELLY DE ARAUJO RIBEIRO | 105. DAMARES CUNHA RODRIGUES |
| 69. MARIA MADALENA ALVES | 106. DANIELA NEVES DA SILVA |
| 70. VANUZA CAETANO DA SILVA | 107. MONICA SANTOS ANDRADE SOUZA |
| 71. CICERA FELINO DE FARIAS | 108. FRINEIA LUCAS DOS SANTOS |
| 72. REGINA DE FATIMA MOUREIRA DA SILVA | 109. CELIA BATISTA FERREIRA CATALDI |
| 73. MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA | 110. CELIA REGINA MAIA MARTINS |
| 74. PATRICIA ALVES DE SOUZA FERREIRA | 111.ROSILAINE GONÇALVES BATISTA BONFIM |
| 75. LEANDRO FERREIRA DA SILVA | 112. ROSANGELA ROSA DA SILVA |
| 76. FERNANDA DA SILVA RIBEIRO | 113. MONICA DOS SANTOS PEREIRA |
| 77. ANA PAULA VIERIA MARTINS | 114. LUCIENE GONÇALVES |
| 78. FERNANDA DE SOUZA SANTOS | 115. EDMILSON DE JESUS |
| 79. MARIA VENES MAIA SANTOS | 116. CLODOALDO DE AGUIAR MONTEIRO |
| 80. ANA LUCIA PEREIRA DA PAIXÃO | 117. SIDNEI JOSÉ DA SILVA |
| 81. TATIANA DOS SANTOS VIEIRA | 118. ALEX DOMINGOS AZEVEDO |
| 82. PATRICIA DOMINGUES MEDEIROS | 119. EDUARDO CONTI |
| 83. MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA | 120. CARLOS ALBERTO CAMPOS |
| 84. JESSICA CRISTINA SANTOS SILVA DE CASTRO | |
| 85. ANA LUCIA FELIX DA SILVA | |
| 86. ELI DA SILVA ASSIS | |
| 87. MARINEIDE ALVES DE SOUZA SILVA | |
| 88. SONIA REGINA CONCEIÇÃO JOVITO SANTOS | |
| 89. LIGIANE MARQUES | |
| 90. CRISTIANE DE LIMA RODRIGUES | |
- TODOS OS CLASSIFICADOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DE RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, NA SEDE DO TIRO DE GUERRA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ VENEZA MONTEIRO, 555 – JARDIM SÃO JOÃO, NA DATA E HORÁRIO INFORMADO POR CONTATO TELEFÔNICO .



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária
Rua Jaçanã, nº. 125, Centro – Peruíbe – SP – CEP 11750-000 – Fone (0xx13) 3455.8403
E-mail: vigilanciasanitariaperuibe@gmail.com



Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 23 de junho de 2021.

Em atendimento ao Artigo nº. 128, Parágrafo Único da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 venho relacionar abaixo dados do imóvel multado pela VISA Municipal:

NOME	AI/AIPM	QD	LT	Bairro	TIPO/ FISCALIZAÇÃO
PARQUE PAULISTANO MINERAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA	AIPM 11059	004	012	LEÃO NOVAES	<p>"ESTAR COM IMÓVEL DA SUA PROPRIEDADE COM MATO ALTO, PODENDO O LOCAL SERVIR DE ABRIGO, E FOCO DE PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS DA FAUNA SINANTRÓPICA, COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA"</p> <p><i>Contrariando o disposto no artigo 345, 347, 348, 353 e 355, § 1º, incisos IV e artigo 356 inciso I e artigo 357 do decreto estadual 12342/78, combinado com artigo 122, inciso III da lei estadual 10.083/98</i></p>

CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES
Coordenador do Serv. Mun. de Vigilância Sanitária

EDUCAÇÃO

Portaria nº 004/2021 da Secretaria Municipal de Educação de Peruíbe-SP

Dispõe sobre regularização de vida escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Álvaro Pereira Gaspar Filho"

A Secretária de Educação do Município de Peruíbe-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

- O inciso VII do artigo 24 da LDBEN, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- O parecer do Processo nº 001/2021 sobre Regularização de Vida Escolar formalizado pelo Núcleo de Supervisão e Legislação datado de 23/06/2021;
- As instruções estabelecidas na deliberação CEE 18/86 e Indicação 08/86;

Artigo 1º- Declara regularizada a vida escolar do aluno ELIEZER TAMASHIRO DA SILVA, nascido em 28/09/1975, RG 27.991.639-5, CPF 249.067.758-61.

Artigo 2º A direção escolar deve orientar e dar ciência expressa aos funcionários responsáveis, quanto à elaboração do histórico escolar respeitando o parecer nº 001/2021 de regularização de vida escolar emitido pelo Núcleo de Supervisão e Legislação no processo nº 001/2021.

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Presencial visando AQUISIÇÃO DE GEL DE REPOSIÇÃO PARA ELETRODOS, MATERIAL PARA USO EXCLUSIVO DO CARDIOVERSOR MARCA ZOLL DA AMBULÂNCIA UTI DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, autorizada pela Ordem de Serviço nº 77/2021, que teve como vencedores as empresas:

A MORAES, inscrita no CNPJ sob nº 11.975.701/0001-62, estabelecida à Av. Brasil nº 600 - Boqueirão, na cidade de Praia Grande/SP, que arrematou: o item 01 no valor unitário de R\$ 6.199,00 (seis mil, cento e noventa e nove reais);

As licitantes cumpriram todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente ao Assessor Jurídico EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame aos vencedores.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor das empresas acima mencionadas o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V.Excia, para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura dos termos de compromissos.

Peruíbe, em 23 de junho de 2021.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro
À
Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 28/2021, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em em 23 de junho de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, vem através deste comunicar que o pregão eletrônico acima epigrafado, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONSELHO TUTELAR, que a mesma fora SUSPENSA no dia 30 de junho de 2021, devido a necessidade de readequação do edital completo e Termo de Referência.

Portanto, após as devidas readequações, a licitação será republicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, em atendimento ao art. 21 § 4º da Lei de Licitações nº 8.666/93 e no Boletim Oficial do Município de Peruíbe, para que os licitantes obtenham o novo edital com as readequações promovidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Diretor de Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.021

ADITAMENTO Nº: 80/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, POR SENSORES E IMAGENS, NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, LOCAIS DE INTERESSE PÚBLICO E VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS - CONTRATADO: PERSEG SISTEMA DE SEGURANÇA ITANHAÉM EIRELI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 15/2019 – PROCESSO Nº 5416/2021 - ASSINATURA: 17/05/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO 84/2019

ADITAMENTO Nº: 82/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA ISABEL – MURO E OSSUÁRIOS - CONTRATADO: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA - MODALIDADE: CARTA CONVITE 10/2020 – PROCESSO Nº 14353/2020 - ASSINATURA: 08/06/2021 – MOTIVO: ADITA VALOR R\$ 24.099,92 – CONTRATO 138/2020

ADITAMENTO Nº: 83/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS - CONTRATADO: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 34/2020 – PROCESSO Nº 5543/2021 - ASSINATURA: 10/06/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO 114/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.021

ADITAMENTO Nº: 85/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA ALBANO FERREIRA (PRAÇA FLÓRIDA). - CONTRATADO: COMANDAÍ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01/2018 – PROCESSO Nº 7075/2021- ASSINATURA: 28/06/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 06 MESES – CONTRATO 90/2018

ADITAMENTO Nº: 86/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE EIA-RIMA, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIMA DO DONO ATERRO MUNICIPAL (ÁREA DESAPROPRIADA). - CONTRATADO: GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 01/2017 – PROCESSO Nº 12707/2020 - ASSINATURA: 29/06/2021 – MOTIVO: ADITA VALOR R\$ 87.048,54 – CONTRATO 08/2019

ADITAMENTO Nº: 87/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA. - CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP - MODALIDADE: DISPENSA 08/2017 – PROCESSO Nº 5417/2021 - ASSINATURA: 29/06/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO 139/2017

ADITAMENTO Nº: 88/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, NAS UNIDADES ESCOLARES E EDIFÍCIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. - CONTRATADO: SOBRENK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 63/2018 – PROCESSO Nº 6903/2021 - ASSINATURA: 29/06/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO 105/2019

ADITAMENTO Nº: 90/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 150KVA COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, INCLUINDO TRANSPORTE, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, INSUMOS E COMBUSTÍVEIS PARA SEU FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM ATENDIMENTO DURANTE 24 HORAS. - CONTRATADO: ALBONETT LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 32/2020 – PROCESSO Nº 6478/2021 - ASSINATURA: 25/06/2021 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO 111/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 07/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS CORRELATOS NO BAIRRO JARDIM PERUIBE.

Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Tomada de Preços 07/2021 e ADJUDICO à empresa:

TETO CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35, estabelecida a Rua Giulio Romano nº 80, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.304.726,24 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Classificação: 1º lugar.

Publique-se e prossiga-se para as providencias de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2021

PROCESSO N° 4050/2021

Resolvo REVOGAR o processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, NAS UNIDADES ESCOLARES E EDIFÍCIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir da data de publicação deste edital, e considerando que revoga-se o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público, conforme Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, devido a necessidade de readequação no objeto da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE EM 01 DE JULHO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 5.235, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
8.000,00 (OITO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRETARIA MUN ASSIST. DESENVOLV. SOCIAL	
02.13.02	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.241.0012.2086	Manutenção dos Centros de Referência Assist. Social	
	Despesas Correntes	
482.339039	Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		4.000,00

RECURSO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRETARIA MUN ASSIST. DESENVOLV. SOCIAL	
02.13.02	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.241.0012.2086	Manutenção dos Centros de Referência Assist. Social	
	Despesas Correntes	
480.339030	Material de consumo	4.000,00
TOTAL DE RECURSO		4.000,00

II- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRETARIA MUN ASSIST. DESENVOLV. SOCIAL	
02.13.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.244.0012.2084	Apoio Administrativo da Assistência Social	
	Despesas Correntes	
491.339030	Material de consumo	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		4.000,00

RECURSO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRETARIA MUN. ASSIST. DESENVOLV. SOCIAL	
02.13.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0012	SER SOCIAL É LEGAL	
08.244.0012.2084	Apoio Administrativo da Assistência Social	
	Despesas Correntes	
492.339032	Material. Bem ou serviço p/ distribuição	4.000,00
TOTAL DE RECURSO		4.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 30 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.236, DE 02 DE JULHO DE 2021 - fls. 1

INSTITUI E REGULAMENTA O USO DO
BULEVAR DO GUARAÚ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído o "Bulevar do Guaraú", que será constituído pela rua Eng. Frederico During Filho, no trecho compreendido entre a Rua Dra. Niltes Therezinha Feres e o Rio Guaraú, no bairro Garça Vermelha, neste Município.

§ 1º. Fica proibida a entrada, circulação e permanência de caminhões de qualquer porte no Bulevar do Guaraú, exceto veículos oficiais para manutenção.

§ 2º. A velocidade máxima para tráfego veicular no Bulevar do Guaraú será de 05 km/h (cinco quilômetros por hora) devidamente sinalizado por placas indicativas e faixas na via.

Art. 2º. Fica permitido no "Bulevar do Guaraú", o uso de parte das calçadas ampliadas, pelos operadores de turismo náutico autorizados pelo Município através de alvará e registrados no CADASTUR do Ministério do Turismo, exclusivamente para colocação de até 02 (dois) jogos de mesas e cadeiras plásticas removíveis, para atendimento de seus clientes, desde que respeitada a faixa livre para entrada e saída de veículos com a finalidade de transporte de embarcações.

§ 1º. Excetuadas as mesas e cadeiras removíveis de que tratam o caput deste artigo, fica proibida a colocação de qualquer outro equipamento, inclusive expositores, placas indicativas, totens, pilares de apoio, pontaletes, ou outro mobiliário urbano que se utilize do piso para suporte.

§ 2º. Fica proibida a permanência de ambulantes, carrinhos, trailers ou similares no Bulevar do Guaraú com finalidade de comercialização de qualquer produto e serviços, exceto o estabelecido o caput do artigo 2º.

Art. 3º. Fica expressamente proibido o trânsito, parada e estacionamento de automóveis e motocicletas, bem como trânsito de bicicletas, skates, patins e outros similares, em toda a extensão do Bulevar do Guaraú, exceto automóveis e motocicletas para:

I- operação de entrada ou retirada de embarcações da água e que sejam compatíveis com a rampa de acesso para essa finalidade;

II- acesso às garagens dos imóveis dentro do Bulevar do Guaraú através das calçadas, não sendo permitido o estacionamento na calçada e observado a velocidade máxima de 5 km/h visando a segurança dos pedestres.

Art. 4º. Os operadores de turismo náutico do Bulevar do Guaraú serão responsáveis pela conservação e limpeza dos locais por eles utilizados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
02 DE JULHO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

